



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DO APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.420/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula Nº 759864/1, na função de Coordenador da Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LIMA, matrícula Nº 760048/1, na função de Auxiliar de Coordenação da Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Pregão Eletrônico Nº 070/2021/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA CÃES (ADULTOS E FILHOTES), GATOS (ADULTOS E FILHOTES) E EQUINOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de setembro de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 018/21

IPMC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**
PORTARIA Nº 107/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, o Memo nº 458/2021/SUPRI/PMc.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ARNALDO MELLO CARVALHO NETO** (Mat. 8890-3) e **RAIMUNDO MADSON DA COSTA** (Mat. 7258-3), respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021/PMc, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, ativação, operações e manutenção de pontos conexões, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 10 dias de setembro de 2021.

Homero Ryan Brito Neves

Presidente do IPMC

SESMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 1.411/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar a pedido o Contrato Temporário da senhora **LETÍCIA VALÉRIO BASILIO**, na função de ENFERMEIRO 1, matrícula 756121-3, com lotação no CPN - Centro de Parto Normal, nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL, ao 3º dia do mês de setembro de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 018/2021, de 02 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.420/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula Nº 759864/1, na função de

Coordenador da Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA LIMA**, matrícula Nº 760048/1, na função de Auxiliar de Coordenação da Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Pregão Eletrônico Nº 070/2021/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA CÃES (ADULTOS E FILHOTES), GATOS (ADULTOS E FILHOTES) E EQUINOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de setembro de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 018/21

PORTARIAS**PORTARIA Nº 2.172/21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária ao servidor **WAGNER PAIXÃO CARDOSO**, Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, referente viagem com destino a Cidade de Belém/PA, no dia 18 de agosto de 2021, para conduzir a cuidadora e a menor M.M.F.G.B, acolhida no CEAMCA, para consulta médica no CAPS ADIII Marajoara, conforme Processo nº 2021/9/10222.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$76,40(setenta e seis reais e quarenta centavos), na rubrica orçamentária de: 08.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 - Gestão da Secretaria de Assistência Social Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias Civil Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias no Estado 3.3.90.14.15 - Diárias no País - Fontes de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de setembro de 2021.

Ênio Sérgio Monteiro Evangelista

Prefeito Municipal, em exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.173/21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária ao servidor **RODOLFO MAURO GOMES PANTALEÃO**, Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, referente viagem com destino a Cidade de Belém/PA, no dia 17 de agosto de 2021, para o transporte de cuidador e menor G.P.R acolhido no CEAMCA, para consulta no Hospital Bettina Ferro, conforme Processo nº 2021/9/10218.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$86,90(oitenta e seis reais e noventa centavos), na rubrica orçamentária de: 08.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 - Gestão da Secretaria de Assistência Social Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias Civil Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias no Estado 3.3.90.14.15 - Diárias no País - Fontes de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.